



NORMATIVAS PARA APRESENTAÇÃO / DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Esta normativa baseia-se nas **NORMATIVAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**, atualizadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Farmácia - CCS / UFPE, em reunião do dia 21 de maio de 2014.

- I. Os membros da banca, bem como o(s) acadêmico(s), deverão comparecer à sala para apresentação e defesa do TCC, 10 minutos antes do horário de apresentação, pré-determinado pela Coordenação do Curso, para recebimento dos documentos destinados ao andamento da sessão de defesa e para que os trabalhos sigam com pontualidade não ocasionando atrasos às demais apresentações.
- II. Os TCC's serão avaliados em apresentação com banca presencial composta por 03 membros titulares, e 01 suplente, sendo:

Obrigatoriamente, deverá ser o presidente da banca examinadora:

1. Orientador do trabalho;
2. Professor do quadro permanente do departamento de Ciências Farmacêuticas da UFPE, caso o orientador não seja do departamento de Ciências Farmacêuticas da UFPE*

*Na ausência do orientador, poderá assumir o co-orientador; e caso não tenha co-orientador, um professor do quadro permanente do departamento de Ciências Farmacêuticas da UFPE.

Os demais membros deverão enquadrar pelo menos uma das seguintes categorias:

3. Professor do quadro permanente das Instituições de Ensino Superior;
 4. Profissional farmacêutico, com experiência no mercado, inscritos em Conselho Regional de Farmácia;
 5. Professores substitutos do quadro da UFPE;
 6. Pós doutores ,doutores, alunos de doutorado ou mestres.
- III. O orientador, poderá arguir assim como complementar a defesa do acadêmico, mas sem atribuir nota.
 - IV. Os membros da banca serão indicados pela coordenação da disciplina e homologados pelo Colegiado de Curso, atribuirão nota e assinarão a folha de notas.
 - V. O(s) acadêmico(s) disporá de 15 a 20 minutos para apresentação oral do trabalho.



- VI. A arguição terá tempo de 30 minutos com o critério de condução a ser determinado pela banca examinadora.
- VII. Ao término do exame, a banca se reunirá sob a coordenação do seu presidente (orientador) para colher as notas lacradas para elaboração do conceito final, obedecendo a escala de notas de 0 à 10, que será divulgado e em seguida, registrado em ata específica.
- VIII. Para as avaliações serão encaminhados formulários padrões (barema) para os membros da banca juntamente com o exemplar. A nota será composta pela avaliação do manuscrito e da apresentação do acadêmico sendo a nota do manuscrito atribuída de 0 a 10 e da apresentação da mesma forma. A nota final será realizada através de média aritmética
- IX. Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver média aritmética, das notas atribuídas, superior ou igual a 7 (sete), em decorrência das notas dos examinadores.
- X. Ao Trabalho considerado como plágio será atribuída nota zero com reprovação do acadêmico.
- XI. Após a defesa, as sugestões e correções efetuadas pelos membros da banca deverão ser analisadas e, acatadas ou não, pelo orientador. O acadêmico terá 7 (sete) dias para proceder as modificações acatadas pelo orientador. Sendo assim, obedecendo ao calendário entregue pela coordenação da disciplina, deverá ser entregue à Coordenação do Curso um exemplar em forma digital, devidamente identificado com reprodução na capa do trabalho impresso, juntamente com a ficha de avaliação do orientador, devidamente preenchida e assinada pelo orientador.
- XII. A nota do acadêmico só será registrada no Sig@ após a entrega do exemplar em forma digital e toda documentação necessária assinada pelo orientador.

Recife, 21 de maio de 2014.

Prof. Danilo Cesar Galindo Bedor
Coordenador em exercício do Curso de Farmácia / UFPE